

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira

Mês de Referência: **ABRIL/2022**

Data da Análise: **31/05/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JACIRA MENDES

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	19.811,89
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	136,13
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	3,00
Receita Total:	19.945,02

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2971161)	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2022	01/04/2022	455,20	
POLO (2971161)	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2022	20/04/2022	69,00	
				524,20	

Saldo:	19.420,82
---------------	------------------



ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE EF/EI
CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA
SÍTIO SÃO FRANCISCO – S/N – JORDÃO
EMAIL: jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.171.649/0001-63
INEP: 230261-38

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

ABRIL
2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJMO - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA	
Nº Processo : P197639/2022	Data Abertura : 10/05/2022 - 10:31
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/05/2022 - 10:31	Hivana Maria Rodrigues Gomes
2			
3			
4			
5			
6			

Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.649/0001-63
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão
Sobral - Ceará
TELEFONE: 3695 9005



Prefeitura
de Sobral

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício Nº 46/2022

Sobral – CE, 01 DE ABRIL de 2022

De: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **abril/2022**, sendo que o recurso não foi depositado em conta visto que estava pendente a **CONCLUSÃO DO CRÉDITO DO REPASSE MENSAL**.

Atenciosamente,

Hivana Maria Rodrigues Gomes

HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES

DIRETORA DA ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA

Hivana Maria Rodrigues Gomes
ATO Nº 1007/2021
DIRETOR ESCOLAR DNS - 3

Ao Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA
CNPJ: : 03.171.649/0001-63
ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO – S/N – DISTRITO JORDÃO – SOBRAL-CE
INEP: 230261-38

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **GESSIANE SALES, LUCIANA DE SOUSA SALES** e **PATRICK YELSON DE BRITO DO CARMO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022**, no saldo no valor de **R\$19.945,02 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 524,20 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 01 de ABRIL de 2022.

GESSIANE SALES

Gesseane Sales
Assinatura

99031020932
RG

LUCIANA DE SOUSA SALES

Luciana de Sousa Sales
Assinatura

99031020924
RG

PATRICK YELSON DE BRITO DO CARMO

Patrick Yelson de Brito do Carmo
Assinatura

20073247558
RG

Hivana M.º Rodrigues Gomes.

HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES
RG: 2004031088728
Presidente da Unidade Executora



**Extrato por período**

Cliente: CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVE

Conta: 0554 | 003 | 00001424-6

Data: 06/05/2022 - 15:53

Mês: Abril/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
11/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2022	900468	CHEQ COMP	455,20 D	455,20 D
13/04/2022	727220	RESG AUTOM	455,20 C	0,00 C
13/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2022	032022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/04/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/05/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2022	Cota em: 29/04/2022
0,6962	2,6791	5,1891	1,802123	1,814670

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVE	CPF/CNPJ 03.171.649/0001-63	Conta Corrente 003.00001424-6	Mês/Ano 04/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	19,811,89C	10,993,649379
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	524,20D	291,530279
Rendimento Bruto no Mês	136,13C	
IRRF	3,00D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	19,420,82C	10,702,119099
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
13 / 04	RESGATE	455,20D	253,195375
	IRRF	2,59D	
	IOF	0,00	
20 / 04	RESGATE	69,00D	38,334904
	IRRF	0,41D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

15,03

3,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.649/0001-63
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão
Sobral - Ceará
TELEFONE: 3695 9005



Prefeitura
de Sobral

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

CLEIDE GOMES MARTINS, Rua MONSENHOR HOLANDA, N° 1.300 -
Centro, NOVA RUSSAS - CE, 62.200-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 02, que tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO para atender as necessidades básicas da Escola Jacira Mendes Oliveira pagos com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/11704.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBON A 5.0 LITROS	5	26,84	134,20
02	- AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SODIO, HIDROXIDO SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NUMERO REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO	EMBALAGEM 1.0 LITRO	60	1,29	77,40
03	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	05	4,99	24,95

(rodapé da escola)



Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.619/0001-63
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão
Sobral - Ceará
TELEFONE: 3695.9005



Prefeitura
de Sobral

04	- PANO DE CHÃO, TIPO SACO, EM 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO, COM DIMENSÕES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	1,65	16,50
05	- ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, ÁGUA, ALCOOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	05	34,47	172,35
06	- DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO	AVULSO 1.0 LITROS	20	1,49	29,80

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Jacira Mendes Oliveira, localizada no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Hivana M. Rodrigues Gomes
HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES
Diretor (a) da Escola Jacira Mendes Oliveira
CONTRATANTE

Hivana Maria Rodrigues Gomes
ATO N° 1007/2021
DIRETOR ESCOLAR DNS - 3

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.04.01 15:55:46 -03'00'



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 01/04/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 455,20

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000003641
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CLEIDE GOMES MARTINS ME

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE
TEL: (88)99443-8995

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000003641 fl. 1 / 1
SÉRIE 001


CHAVE DE ACESSO
2322 0404 7720 5800 0104 5500 1000 0036 4116 4452 7680
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda merc. adq. rec

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220019382145 01/04/2022 16:30:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA
ENDEREÇO
SÍTIO SAO FRANCISCO, S/N
MUNICÍPIO
SOBRAL

BAIRRO / DISTRITO
JORDAO
UF
CE

CNPJ / CPF
03.171.649/0001-63
CEP
62108-000

DATA DA EMISSÃO
01/04/2022
DATA SAÍDA / ENTRADA
01/04/2022
HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	455,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
3 - PROP/REMT
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
58256	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70 INPM, ANTISSEPTICO, BOMBONA SL, ECONOMICO	38089429	0500	5403	UN	5,00	26,84	0,00	134,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
54718	AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SODIO, 1 LITRO, IDEAL	28289019	0500	5403	UN	60,00	1,29	0,00	77,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
55469	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, CABO REFORCADO 1,20M, VWACE	96031000	0500	5403	UN	5,00	4,99	0,00	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
53087	PANO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, 35X60CM, LIMPOTEX	63052000	0500	5403	UN	10,00	1,65	0,00	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
60070	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, BOMBONA SL, EXALIMPO	22071010	0500	5403	UN	5,00	34,47	0,00	172,35	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
501	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, 1L, BRAZIL	38089429	0500	5403	UN	20,00	1,49	0,00	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO COM RECURSO DO PMDE
01/04/2022
Givanna M. R. Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS

**Atesto que o Serviço foi prestado
o material foi Recebido**
01/04/2022
Francisca Pereira
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME

CNPJ: 04.772.058/0001-04

CGF: 06.718.408-1

INSC. MUNICIPAL: 11648

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 455,20

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA**

a quantia de R\$

R\$ 455,20

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

referente a aquisição de

MATERIAL DE LIMPEZA

conforme NF-e Nº

3641

emitida em **sexta-feira, 1 de abril de 2022**

Nova Russas, 01 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.04.12 14:17:02 -03'00'

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Agência: 036
Conta corrente nº. 20024-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-3

PAGO COM RECURSO DO PMDE
01 / 04 / 2022
Eliviana M. R. Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o Serviço foi prestado,
e material foi Recebido ☒

01 / 04 / 2022
Francisca R. Oliveira
ASSINATURA



Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	C1 5	Conta 003001424-6	C2 3	Série AAA	Cheque nº 900468	C3 8	R\$ 455,20
--------------	--------------	-----------------	---------	----------------------	---------	--------------	---------------------	---------	---------------

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos ou à sua ordem Elleide Gomes Martins ME.

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 01/22

Sobral, 01 de abril de 2022
Elviana M.º Rodrigues Gomes.
CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA
CNPJ 03.171.649/0001-63
Clayton Ribeiro da Silva
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405545 0189004685 600300142460

JJ 055400379400-9

PAGO COM RECURSO DO PMDE

01 / 04 / 2022
Elviana M.º R. Gomes.
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o Serviço foi prestado
o material foi Recebido

01 / 04 / 2022
Francisco Rosendo Costa
ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2022000037

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2022000037/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000037





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205005167

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2022 ÀS 11:25:09
VÁLIDA ATÉ 06/05/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032300510602778023

Informação obtida em 02/04/2022 09:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021 – ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA
PROCESSO Nº P1734702021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.171.649/0001-63, com sede no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, Sobral-Ce, representado neste ato pela Sra. Hivana Maria Rodrigues Gomes, inscrito no RG sob o nº 2004031088728, CPF nº 023.397.283-80, residente e domiciliado na Rua Onofre Muniz, nº 50, bairro Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, com sede na Rua Monsenhor Holanda, nº 1300 - Centro, Nova Russas - CE, CEP 62.200-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/11704 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11704 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para e Materiais de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higiênização para atender as necessidades básicas da Escola Jacira Mendes Oliveira, pagos com o recurso do PMDE, a, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70º INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	10	26,84	268,40
02	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	FRASCO 500.0 MILILITROS	100	0,99	99,00



Cleide



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.524,09 (Três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Op.: 03

Ag. 0554

Cc.: 1424-6

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dias) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Jacira Mendes Oliveira, localizada no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

Escola



	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS				
03	- AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SODIO, HIDROXIDO SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NUMERO REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO	EMBALAGEM 1.0 LITRO	80	1,29	103,20
04	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	15	8,25	123,75
05	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	4,99	49,90
06	- PANO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	30	1,65	49,50
07	- PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM	FARDO 64.0 ROLOS	10	51,99	519,90



Eleição



	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS				
08	- PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDOS 1000.0 FOLHA	FARDOS 1000.0 FOLHAS	50	7,59	379,50
09	- SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE	PACOTE C/ 5 UNIDADES	10	4,49	44,90
10	- ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	50	34,47	1.723,50
11	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO	AVULSO 1.0 LITROS	40	1,49	59,84
12	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS	PACOTE 500.0 GRAMAS	50	1,34	67,00
13	- ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE 3.0 UNIDADES	30	1,19	35,70



Blair

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláudia



6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;



6. Leide

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Rodrigues de Lima, auxiliar de serviços gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

Raquel



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de dezembro de 2021.

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

Hivana Maria Rodrigues Gomes
HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES
Contratante

Cleide Gomes Martins
CLEIDE GOMES MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Samilly de Paulo Sampaio
CPF: 043.280.533-38

Roberto Rodrigues de Lima
CPF: 970.438.003-82

